

## Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Educação em Saúde Coletiva

### Edital nº04/2016 - Processo Seletivo Público de Seleção de Municípios

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Prazo
Abertura e Divulgação do Edital	10/11/2016
Período de Inscrições dos municípios (exclusivamente pela Internet)	10/11/16 a 30/11/16
Edital de homologação preliminar de inscrições dos municípios	01/12/2016
Recursos a homologação preliminar de Inscrições dos municípios	02/12/16 a 5/12/16
<b>Edital de homologação final de inscrições dos municípios</b>	<b>06/12/2016</b>
Divulgação de resultado preliminar da seleção dos municípios	07/12/2016
Recursos da seleção dos municípios	08/12/16 a 09/12/16
<b>Divulgação de Resultado Final</b>	<b>10/12/2016</b>

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de municípios interessados a integrarem o Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Educação em Saúde Coletiva. O Programa constitui educação profissional de pós-graduação lato sensu, especialização em Educação em Saúde Coletiva: Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Poderão concorrer a este edital os municípios da região metropolitana de Porto Alegre.

#### 1. Do Programa

Trata-se de um Programa voltado para o desenvolvimento da formação-intervenção, da supervisão crítico-colaborativa em redes de ação e de práticas de trabalho em saúde coletiva, gestão do trabalho e educação e ensino da

saúde, objetivando à implementação das metas e finalidades da Política Sanitária Nacional e ao acompanhamento de seus princípios e diretrizes junto à gestão político-programática do Sistema Único de Saúde. Busca-se tanto o desenvolvimento profissional como o institucional e o político-programático, tocando aos trabalhadores e gestores, às ações e aos serviços e às instâncias participativas da sociedade e representantes dos movimentos sociais. O projeto de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora proposto tem em vista o treinamento profissionalizante e o desenvolvimento científico-tecnológico para profissionais dos órgãos do SUS municipal de maneira síncrona à agregação de profissionais bolsistas que contribuam para a educação em serviço dos trabalhadores e intervenção crítico-colaborativa no trabalho, expandindo a execução de projetos abrangidos pela

Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

## 2. Cronograma e atividades do Programa

A duração do programa será de 12 (meses) meses, podendo haver prorrogação por mais 6 meses. A Carga Horária Total será distribuída em 360 horas em aulas presenciais correspondentes à Especialização Lato Sensu (momentos de concentração); 288 horas de atividades de estudo dirigido individual ou coletivo e estudo em ambiente virtual de aprendizagem (momentos de dispersão). Os momentos de dispersão envolvem estudos em pequenos grupos, que ocorrerão em Porto Alegre em horários noturnos e de fim-de-semana (pré-agendados) e estudos individuais e atividades em ambientes virtuais de aprendizagem sob orientação. Estas atividades serão oferecidas em comum para extensionistas bolsistas e cursistas em serviço (Item 3). Para a finalização e diplomação de especialista em Educação em Saúde Coletiva: Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde os profissionais matriculados e com frequência regulamentar deverão atender, ainda, à entrega de Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de serviço (integração docente-assistencial) e submetido à avaliação por examinador com titulação acadêmica correspondente à área temática e ao nível educacional do lato sensu. As aulas presenciais ocorrerão uma vez por mês nos seguintes dias da semana: quinta-feira, sexta-feira e sábado na cidade de Porto Alegre. Também estão programadas duas semanas de atividades intensivas durante os 12 meses do curso. Os extensionistas bolsistas terão, ainda, que cumprir uma carga horária de imersão

no cotidiano de trabalho da gestão municipal, dos municípios selecionados, estando comprometidos com o desenvolvimento das atividades propostas pelo campo de imersão em que forem designados.

Não há investimento financeiro por parte do Município e dos especializandos para a realização do programa. Todavia, ressalta-se que é de responsabilidade do município ou dos profissionais selecionados os custos referentes a deslocamento, alimentação e outros gastos para as atividades realizadas pelo programa.

## 3. Da Disposição das vagas para os especializandos no Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Educação em Saúde Coletiva

As vagas para os especializandos serão conforme segue:

Inserção no Programa	Perfil de Formação	Vagas
Cursista em serviço	Portador de Diploma Superior e trabalhador da saúde dos municípios selecionados	20 cursistas
Extensionista Bolsista	Egressos de Programas de Residência e Egressos do Bacharelado em Saúde Coletiva com dedicação exclusiva para o programa.	10 bolsistas
	<b>Total</b>	<b>30</b>

As vagas serão distribuídas entre os municípios posteriormente a sua seleção, conforme a avaliação das possibilidades. Para as atividades do curso se faz

necessário que os extensionistas bolsistas atuam em duplas, ou trios, nas imersões no cotidiano de trabalho da gestão municipal. Portanto serão selecionados preferencialmente 3 municípios.

#### **4. Da titulação**

Será conferido aos concluintes com aprovação em todas as atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora o certificado de Especialista em Educação em Saúde Coletiva: Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

##### **4.1 Do preenchimento de vagas e requisitos à inscrição e seleção**

O Processo Seletivo Público destina-se ao chamamento de municípios interessados para o desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Educação em Saúde Coletiva. As inscrições serão realizadas pela Internet, por meio do preenchimento do formulário específico, disponível no endereço

<https://www.ufrgs.br/educasaude/extensaoinovadora/> no período de 10 novembro a 30 de dezembro de 2016. Deverá ser anexada à inscrição uma carta de Compromisso do Município a qual será avaliada de acordo com os critérios apresentados no item 4.2 e Anexo A - Carta de Compromisso que deverá ser assinada pelo prefeito eleito nas eleições para o período de gestão de 2017 a 2020.

##### **4.2 Dos requisitos para homologação das inscrições e avaliação da carta de compromisso:**

4.2.1 Só poderão participar desta seleção os municípios que integram a região metropolitana de Porto Alegre.

4.2.2 Os municípios que não possuem convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, deverão comprometer-se em firmá-lo até março de 2017.

4.2.3 O município deverá se colocar à disposição para ser campo de imersão dos extensionistas bolsistas, designando posteriormente, trabalhadores responsáveis pelo acompanhamento do programa (coordenação de campo e preceptores).

4.2.4 Compromisso com a garantia de disponibilidade de carga horária dos trabalhadores para TODAS as atividades previstas para a realização do curso, conforme item 2.

##### **4.3 Dos critérios de seleção dos municípios**

4.3.1 A composição do quadro de trabalhadores da SMS deverá, prioritariamente, ser composta por estatutários e/ou celetistas.

4.3.2 Será considerado o percentual de cobertura de Atenção Básica.

4.3.4 Apresentar experiências com as formações no município tais como: residências, estágios, mestrados profissionais, educação permanente dos trabalhadores e etc.

4.3.5 Dispor de áreas/setores na Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pelas temáticas de gestão do trabalho e educação na saúde.

4.3.6 Proximidade dos municípios entre si, para que seja facilitado o desenvolvimento das atividades conjuntas que envolvem os extensionistas bolsistas, cursistas em serviço e equipe de desenvolvimento do programa.

4.3.7 Contar com rede de atenção à saúde públicos.

4.3.8 Disponibilidade de infra-estrutura para receber os extensionistas bolsistas.

#### **4.4 Da avaliação para a seleção dos municípios**

4.4.1 Serão selecionados preferencialmente 3 municípios da região metropolitana de Porto Alegre, conforme item 3.

4.4.2 O Educasaúde avaliará se o município atende os requisitos da seleção a partir do formulário de inscrições e da carta de compromisso.

4.4.3 Serão realizadas visitas técnicas na gestão municipal dos municípios selecionados para a averiguação das informações registrados no momento da inscrição

4.4.4 Será critério de desempate o município mais próximo da sede da Universidade Federal do Rio Grande Sul, Porto Alegre, assim como a proximidade com os demais municípios selecionados.

4.4.5 Os municípios que não cumprirem com os requisitos previstos neste edital estarão desclassificados do certame público.

#### **5. Do resultado final da Seleção dos Municípios**

O resultado e final do processo seletivo público do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Atenção Básica e Educação em Saúde Coletiva será divulgado no portal do EducaSaúde no dia 12 de dezembro de 2016.

#### **6. Outras disposições**

6.1 O período de duração do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Educação em Saúde Coletiva é de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por mais 6 meses.6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EducaSaúde, conforme respectivas prerrogativas normativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**Ricardo Burg Ceccim**  
**Coordenador do EducaSaúde**

## **ANEXO A: CARTA DE COMPROMETIMENTO DO GESTOR**

### **COLOCAR O TIMBRE DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOME DO MUNICÍPIO GABINETE DE PREFEITO**

Através desta carta confirmo o meu interesse em participar do Processo Seletivo Público de Seleção de Municípios para o Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Saúde, e afirmo o meu comprometimento, enquanto gestor do município NOME DO MUNICÍPIO, pertencente à Região Metropolitana de Porto Alegre em:

Firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande Do Sul até março de 2017 (caso o município já tenha convênio, deve informar o número na carta);

O município está à disposição para ser campo de imersão dos extensionistas bolsistas aos quais serão acompanhados por trabalhadores da Rede Municipal;

Os trabalhadores cursistas serão dispensados no horário de trabalho para o cumprimento das atividades do Programa, conforme consta no item 1 do edital: Cronograma e atividades do Programa;

Ressaltamos que o município dispõe áreas/setores nas Unidades da gestão do SUS municipal responsáveis pelas temáticas de gestão do trabalho e educação na saúde e a composição do quadro de trabalhadores da SMS.

Estou ciente que não há investimento financeiro por parte do Município e dos especializandos para a realização do curso e que é de responsabilidade do município ou dos profissionais selecionados os custos referentes a deslocamento, alimentação e outros gastos para as atividades realizadas pelo Programa. Estou ciente também, que o Programa tem duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Estou de acordo com todas as informações apresentadas na chamada pública e com os compromissos necessários para a realização do Programa. Estamos à disposição para as visitas Técnicas.

---

**Prefeito Eleito para a gestão 2017-2020**